



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU - PE

TRABALHO, UNIÃO E SERIEDADE

Lei Nº 864/99.

EMENTA: Altera dispositivo da Lei 855/99 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Art. 1º da Lei 855/99, passa a vigorar com a seguinte redação.

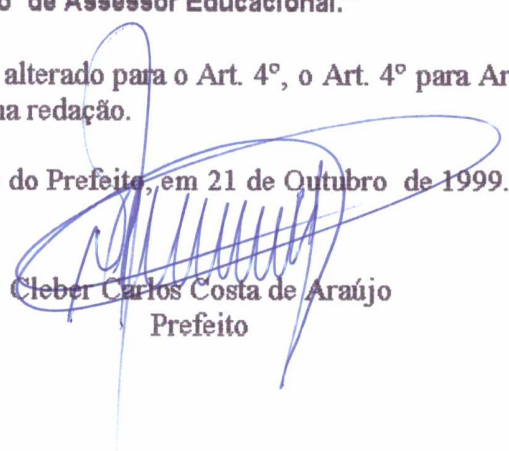
“Art. 1º - Ficam criados 36 (trinta e seis) cargos de ASSESSOR EDUCACIONAL), Símbolo FG-3, com gratificação de até R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.”

Art. 2º- O Art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Poder Executivo Municipal estabelecerá através de Decreto as atribuições do cargo de Assessor Educacional.”

Art. 3º- O Art. 3º é alterado para o Art. 4º, o Art. 4º para Art. 5º, e o Art. 5º para 6º, mantendo-se todos a mesma redação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Outubro de 1999.


Cleber Carlos Costa de Araújo
Prefeito